



---

**EDITAL Nº 004/2020 - PROEC**  
**CHAMADA DE PROPOSTAS DE EVENTOS E CURSOS DA UNIVERSIDADE DO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO EXCLUSIVAMENTE POR PLATAFORMAS**  
**DIGITAIS**

Diante do cenário atual frente à pandemia do Coronavírus e com o objetivo de não somente, mas também de aprofundar ações que venham orientar a população sobre os cuidados pessoais e coletivos, a Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio da Pró-reitoria de Extensão e Cultura – Proec, cumprindo o papel educativo e social, torna público e convoca os interessados (docentes, discentes e profissionais técnicos da educação superior) da Unemat a apresentarem propostas de Eventos e Cursos conforme as condições definidas neste Edital.

## **1.0 OBJETIVO**

O presente Edital é um instrumento que abrange ações de Extensão de eventos e cursos exclusivamente em plataformas digitais sem cobrança de inscrição visando potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas, diante do cenário de pandemia.

## **2.0 DEFINIÇÕES**

**2.1 Evento:** ação na forma de palestra on-line que implica na apresentação livre ou para público específico, do conhecimento relativo a produtos culturais, artísticos, esportivos, ambientais, científicos e tecnológicos desenvolvidos, conservados ou reconhecidos pela Universidade, com carga horária diária mínima de (02) duas e máxima (12) doze horas.

**2.2 Curso de Extensão:** ação pedagógica de caráter teórico na forma on-line, planejada e organizada de modo sistemático e com critérios de avaliação definidos, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas.

**2.3 Plataformas digitais:** estão relacionadas à tecnologia utilizada para criação e desenvolvimento de ferramentas ou sistemas utilizados no espaço on-line. A plataforma digital possibilita que diferentes aplicativos possam ser usados ao mesmo tempo por internautas.

## **3.0 DAS FORMAS DE PROPOSIÇÃO**

**3.1** As propostas de ações de eventos/cursos poderão originar-se de quaisquer instâncias da Unemat, cabendo ao proponente identificar sua vinculação.



- 3.2** Os eventos/cursos poderão ser propostos por um professor ou técnico efetivo.
- 3.3** Sendo o proponente um professor contratado este deverá estar com o contrato vigente até o término das atividades e apresentação do relatório final.
- 3.4** O Coordenador/proponente não poderá possuir quaisquer pendências na Proec.

#### **4.0 ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 4.1** A proposta deverá ser elaborada em formulário próprio da Proec disponível no endereço: <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=formularios>, e encaminhada diretamente para o e-mail da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (proec@unemat.br), sem a necessidade de tramitar pelas instâncias para apreciação e parecer.
- 4.2** A proposta deverá ter 01 (um) coordenador e no máximo 05 (cinco) membros de equipe (docentes ou PTES do quadro efetivo da Unemat e discentes). Os demais participantes, membros da comunidade interna ou externa da Unemat, configurarão na condição de colaboradores.
- 4.3** Não poderá obter recursos financeiros de eventos/cursos de extensão oriundos de inscrições. E os membros envolvidos na organização e realização da atividade não receberão nenhuma remuneração.

#### **5.0 DOS PRAZOS**

- 5.1** Vigência do edital: a partir de 30 de março de 2020.
- 5.2** Os eventos e cursos poderão ocorrer até o dia 30 de maio de 2020.
- 5.3** Ao término do evento/curso, o coordenador tem o prazo de 30(trinta) dias para encaminhar à Proec o relatório final conforme o formulário próprio disponível no endereço: <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=formularios>

#### **6.0 DA ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO**

- 6.1** A Proec apreciará a proposta e após análise encaminhará parecer ao coordenador via e-mail.
- 6.2** O registro numérico para a certificação dos participantes será disponibilizado através do parecer.
- 6.3** O participante, caso tenha o interesse na certificação, deverá solicitar via e-mail a Proec, e a emissão do certificado estará vinculada a listagem de participantes fornecida pelo coordenador.
- 6.4** O coordenador da atividade de extensão será responsável pelas informações referentes aos participantes e deverá enviar a relação com os nomes a Proec.



**6.5** Ao final da atividade, o coordenador deverá encaminhar à Proec relatório das atividades desenvolvidas em formulário próprio disponível no endereço: <http://portal.unemat.br/index.php?pg=site&i=proec&m=formularios>. Após o recebimento e análise o coordenador será certificado.

## **7.0 .DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Esclarecimentos e informações adicionais a este edital poderão ser obtidos, contatando-se a Proec pelo endereço eletrônico: [proec@unemat.br](mailto:proec@unemat.br)

**7.2** O evento/curso deverá conter a logomarca da Unemat, conforme o anexo III da resolução nº 037/2017 do Consuni.

**7.3** A Proec não se responsabilizará por qualquer necessidade técnica relacionada a utilização da plataforma digital, sendo esta responsabilidade inerente ao proponente.

**7.4** A Proec não assume qualquer compromisso para fazer frente às despesas decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às propostas apresentadas.

**7.5** A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**7.6** Mesmo que ocorra a suspensão do calendário acadêmico, as propostas encaminhadas e ou institucionalizadas poderão ser executadas.

**7.7** Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Unemat.

Cáceres, 30 de março de 2020.

*Leonarda Grillo Neves*

**Profa. Dra. Leonarda Grillo Neves**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura/UNEMAT